



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 16.652/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
INTEGRAÇÃO ENTRE O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO (PJe) E O SISTEMA PGE.Net, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
24ª REGIÃO E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande, MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 116721807 SSP/SP e do CPF nº 060.646.758-02, doravante denominado simplesmente **TRT 24**, e, de outro lado, a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 02.941.240/0001-16 e situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, CEP 79.031-310, neste ato representada por sua Procuradora-Geral, Procuradora **ANA CAROLINA ALI GARCIA**, portadora da CNH nº 00223452762 DETRAN/MS, do RG nº 1016259 SEJUSP/MS e do CPF nº 694.017.801-53, doravante denominada simplesmente **PGE/MS**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento que se regerá, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer parceria entre o TRT 24 e a PGE/MS, para implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema PGE.Net, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI.

Parágrafo único. As regras de funcionamento da interoperabilidade constam no Anexo deste instrumento e integram o objeto deste acordo.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Os partícipes se comprometem a:

I – assegurar a participação de magistrados, procuradores e servidores nas reuniões de trabalho a serem realizadas sobre o tema atinente ao objeto deste acordo;

II – compartilhar informações necessárias à comunicação entre os Sistemas PJe e PGE.Net, observadas as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e as regras e procedimentos constantes do Anexo deste instrumento;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.652/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022**

III – manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente, comunicando sobre a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na interoperabilidade entre eles;

IV – compartilhar informações necessárias à evolução dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o PGE.Net;

V – comunicar ao partícipe a existência de lacunas ou falhas nos serviços de interoperabilidade que demandem alterações no Sistema PJe e/ou no Sistema PGE.Net.

VI – divulgar, no âmbito de sua atuação, a agenda de implantação dos serviços de interoperabilidade

VII – realizar treinamentos de magistrados, procuradores e servidores, para multiplicar informações relevantes acerca do funcionamento dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o Sistema PGE.Net;

VIII – preparar e manter infraestrutura própria de Tecnologia da Informação e capacitar seus servidores para garantir a continuidade dos serviços de interoperabilidade;

IX – manter ambiente piloto funcional para testes de novas versões dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o Sistema PGE.Net;

X – comunicar às instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos (bugs), atividades e tarefas relacionadas à sustentação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o Sistema PGE.Net, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os partícipes.

CLÁUSULA 3ª – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente acordo, os quais também serão responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

O presente acordo não envolve a transferência de recursos.

§ 1º As ações dele resultantes que implicarem transferências ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

§ 2º Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 16.652/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022

CLÁUSULA 6ª – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA 7ª – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente acordo, será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste acordo, no que couberem, a Lei nº 8.666/1993, a Resolução Conjunta CNJ CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO

Em atenção aos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, cada partícipe providenciará a publicação do extrato do presente instrumento na respectiva imprensa oficial.

CLÁUSULA 10 – DA NOVAÇÃO

A omissão ou tolerância sobre o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo não caracterizará novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 11 – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

CLÁUSULA 12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este acordo serão feitos por escrito.



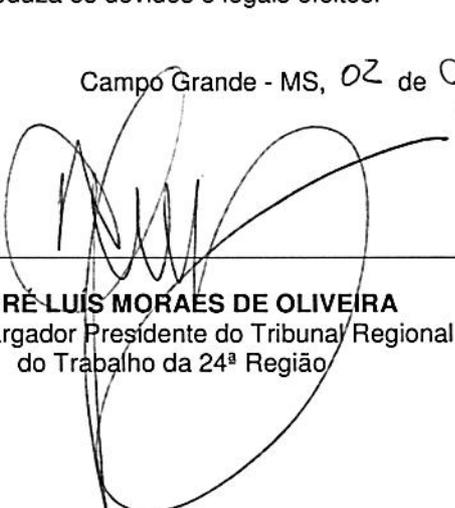
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.652/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022**

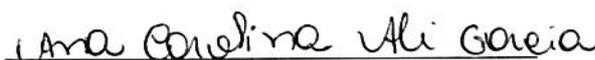
Parágrafo único. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.



ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 24ª Região



ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado de
Mato Grosso do Sul

TESTEMUNHAS:





ANEXO

Regras e procedimentos para uso dos serviços de interoperabilidade

1. Todas as operações de consultas do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) deverão ocorrer com paginação, não podendo ser solicitados mais do que 20 (vinte) documentos por requisição;
2. Não é permitida a execução de operações em rajada pelos clientes do MNI, sob pena de indisponibilização da comunicação entre o cliente e o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe);
3. Apenas PDF/A serão aceitos como formato de documentos a serem enviados ao PJe via MNI;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.652/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022**

4. Documentos enviados via MNI não deverão ultrapassar o tamanho máximo previsto para o envio de documentos pelo sistema PJe;
5. Em caso de indisponibilidade do MNI, a interface web do Sistema PJe deve ser utilizada para manifestação e consulta processual;
6. Eventos de indisponibilidade do MNI não ensejarão em mudança de prazo processual;
7. O MNI será acessado pelas credenciais do usuário por meio de login/senha previamente cadastrados no PJe;
8. Em toda comunicação via MNI, além das credenciais do usuário, o cliente deverá informar o número de convênio ou CNPJ do órgão conveniado a fim de identificar o papel do usuário no PJe;
9. Em toda comunicação concluída com sucesso, será gerado número de protocolo na resposta;
10. Em toda comunicação que tenha finalizado por falha, será gerado um código único de erro na resposta a fim de rastreamento do incidente;
11. Em toda operação de entrega de manifestação processual concluída com sucesso será gerado um recibo, onde conterá um número de protocolo (Petição Interlocutória) ou um número de processo (Petição Inicial);
12. Os documentos entregues devem conter a assinatura digital do usuário utilizado para autenticação nos serviços do MNI;
13. Só serão aceitos documentos que contenham apenas uma assinatura digital;
14. Todas as operações passam pelos filtros do PJe que contém um conjunto de regras de acordo com o papel do usuário;
15. As operações do MNI são atômicas, significando que no caso em que um dos documentos entregues numa manifestação não seja validado (i.e.: assinatura digital diferente do manifestante), toda a operação será desfeita;
16. Os processos em segredo de justiça são visualizados apenas por quem faz parte do processo. No caso de procuradoria vinculada a um processo, todos os seus procuradores podem visualizá-lo;
17. Documentos entregues com solicitação de sigilo estarão sujeitos à apreciação pelo magistrado;
18. Apenas são devolvidos no cabeçalho os endereços das partes cadastrados no processo, mesmo que estas tenham mais endereços em seu cadastro;
19. O campo idDocumento deve ser formatado pelos clientes do MNI para serem mostrados apenas seus 7 (sete) últimos caracteres. Ao solicitar um documento, porém, o id completo deve ser informado nas operações de consulta;
20. No caso em que um manifestante não cadastrado no processo, ou não fazendo parte de localização cadastrada no processo, tente entregar uma petição, o PJe tratará como petição avulsa. Neste caso, será mostrada na aba "Petições Avulsas" em detalhes do processo, da forma que já ocorre atualmente no PJe;
21. Os serviços disponíveis no ConsultaPJe, os quais ainda não fazem parte oficialmente do MNI, poderão ser usados pelos clientes para consulta de classes processuais, assuntos, tipos de documentos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 16.652/2021
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022**

jurisdições, órgãos julgadores e órgãos julgadores colegiados. É importante que esses serviços sejam acessados numa periodicidade pelo menos semanal para verificação de alterações;

22. Incidentes e/ou dúvidas identificados pelo órgão cliente do MNI deverão ser reportados ao Tribunal Regional do Trabalho somente após o órgão cliente certificar—se que o incidente não foi ocasionado pelo seu sistema/infra, seguindo assim o fluxo normal de sustentação do PJe;

23. Problemas e/ou novas demandas identificado pelo órgão cliente do MNI deverão ser reportados no sistema de controle de demandas disponibilizado pelo CSJT;

24. As regras omitidas ou não citadas explicitamente neste documento devem ser abstraídas dos documentos de definição do MNI.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 1004/2021. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2021. OBJETO: Modificar a Cláusula Sexta do Contrato n. 04/2021, alterando os itens 6.1.3, 6.1.4, e 6.1.7. incluindo os itens 6.1.2.9.1., 6.1.2.9.2., 6.1.3.1., suprimindo os itens 6.1.6. e 6.1.9. CONTRATADA: Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ: 01.554.285/0001-75. FUNDAMENTO LEGAL: Item 13.1 do contrato originário, art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n. 8.666/1993. ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Cicera Maria Pereira Zanca/TRT; Henrique Nascimento Arantes/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 16.652/2021. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 02.941.240/0001-16. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022. Objeto: Estabelecer parceria para implantação dos serviços de interoperabilidade entre o sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE) e o sistema PGE.Net, no âmbito do TRT da 24ª Região e da PGE-MS, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 02.08.2022.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 0000895-77.2022.4.01.8001-JFAC. Espécie: Ata de Registro de Preço n. 5/2022. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Fechaduras Eletrônicas com Leitor Biométrico, para atender as necessidades da Justiça Federal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 06/2022. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$8.400,00. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. CNPJ E NOME DA EMPRESA SIGNATÁRIA: NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, CNPJ n. 35.653.751/0001-91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2023. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência/Licitações".

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 16162903/2022, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e MICRO SERVIÇOS DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA LTDA. OBJETO: Prestação de Credenciada, de Serviços de Assistência à Saúde, na especialidade indicada no Anexo I. Fundamento legal Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL; Processo Administrativo 6.839/2006. Vigência: Tempo indeterminado. Assinatura: 28.07.2022. Assina: DURVAL CARNEIRO NETO, Juiz Diretor do Foro e, pela empresa, VICTOR MACEDO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022 - UASG 090012

Nº Processo: 4272472022. Objeto: Fornecimento e instalação de vidro nas janelas do almoxarifado, visando a proteção contra a entrada de água no período de chuvas, sendo 02 (duas) janelas medindo 1,95m X 0,85m cada uma delas, com fornecimento de material, peças e ferramentas necessárias, a ser executado nas dependências do prédio da Subseção Judiciária de Guanambi Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 01/08/2022. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS, Diretor Secad. Ratificação em 01/08/2022. DURVAL CARNEIRO NETO, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.400,00. CNPJ CONTRATADA : 28.666.772/0001-86 FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS 04446546589.

(SIDEC - 02/08/2022) 090012-00001-2022NE090012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022 - UASG 090012

Nº Processo: 3345812022. Objeto: Aquisição de Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis de 20 litros, fabricados em polipropileno, transparente, com lacre Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 27/07/2022. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS, Diretor Secad. Ratificação em 27/07/2022. DURVAL CARNEIRO NETO, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 3.750,00. CNPJ CONTRATADA : 04.802.745/0001-25 JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO DE JUAZEIRO.

(SIDEC - 02/08/2022) 090012-00001-2022NE090012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022 - UASG 090012

Nº Processo: 8089272019. Objeto: Contratação de seguro multirrisco, na modalidade compreensivo empresarial, contra incêndio, raio e explosão de qualquer natureza, além de danos elétricos e eletrônicos para o para o prédio sede da Subseção Judiciária de Guanambi Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 26/07/2022. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS, Diretor Secad. Ratificação em 01/08/2022. DURVAL CARNEIRO NETO, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.599,23. CNPJ CONTRATADA : 61.383.493/0001-80 SOMPO SEGUROS S.A..

(SIDEC - 02/08/2022) 090012-00001-2022NE090012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de café e açúcar. OBJETO: Aquisição de Aquisição de café e açúcar para a SSI de Bom Jesus da Lapa, BA. PROC ADM SEI N. 0007380-84.2022.4.01.8004. Total de Itens Licitados: 0002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa em razão do valor. Declaração de Dispensa em 01/08/2022, TARCISIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, Diretor da SECAD. Ratificação em 01/08/2022, DURVAL CARNEIRO NETO, Diretor do Foro. Empresa contratada: TMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.861.473/0001-38, valor R\$ 1.527,30.

Salvador-BA, 2 de agosto de 2022.
SOLONEY VALOIS
Supervisor da Seção de Compras

EXTRATO DE RESILIÇÃO

Espécie: Resilição do Termo de TERMO DE EXTINÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e CLINICA RADIOLOGICA DE PAULO AFONSO S/C LTDA. OBJETO: Descredenciamento. Assinatura: 28.07.2022. Assina: Durval Carneiro Neto, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Credenciada, Tereza Jussara de Andrade Moreira, representante legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo eletrônico nº 0010056-02.2022.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./ Contratada: DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA./CNPJ: 06.097.101/0001-09./Espécie: Contrato SJ/DF nº 18/2022./ Objeto: Fornecimento de Kit Fechadura eletrônica./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações./Vigência: 02/08/2022 a 02/02/2023./Programa de Trabalho: 168363/ Elemento de despesa: 449052./ Nota de Empenho: 2022NE000352./Pregão Global: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)./Data da assinatura: 02/08/2022./Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Luiz Antônio da Silva, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 048/2022. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI. OBJETO: Aquisição de gaveteiros para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. VALOR: total de R\$35.980,00. VIGÊNCIA: de 02/08/2022 a 09/09/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2022NE749, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal-Nacional (PTRES 168312), natureza de despesa: 449052-42 BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0014019-09.2022.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: em 01/08/2022 pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, o Dr. Marcos Ricardo Cordeiro, pela Contratante, e em 02/08/2022, pelo Sr. Bruno Henrique Duarte Gomes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 046/2022. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO EIRELI. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar na Sede da Justiça Federal em Governador Valadares. Valor: R\$ 26.399,88. VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 03/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2022NE743, emitida em 29/07/2022, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal-Nacional (PTRES 168312), natureza de despesa: 339039-17. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0036893-22.2021.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: assinado digitalmente em 01/08/2022 pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Dr. Marcos Ricardo Cordeiro, pela Contratante; e, em 02/08/2022, pelo Sr. Dênio Félix Utsch, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 049/2022. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GAMMA CORTINAS LTDA. OBJETO: Aquisição de cortinas para os gabinetes dos Desembargadores que compõem o Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Valor: R\$ 30.000,00. VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com término previsto para 16/09/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2022NE745, emitida em 29/07/2022, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal-Nacional (PTRES 168312), natureza de despesa: 339030-24. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0016169-60.2022.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: em 01/08/2022, pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Dr. Marcos Ricardo Cordeiro, pela Contratante; e em 02/08/2022 pelo Sr. Erci Pereira Pinto, para a Contratada, ambos por meio digital.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 90013

Nº Processo: 14250362022401800. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, de forma contínua, a serem executados nas dependências da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, conforme o edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/08/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Álvares Cabral, Nr. 1805 - Santo Agostinho, - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00024-2022. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELA JUNIA EMIDIO DO CARMO
Pregoeira

(SIASgnet - 01/08/2022) 90013-00001-2022NE000001

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/07/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos oficiais da Justiça Federal no Pará, através de sua rede de credenciados, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HERON CARDIAS E SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 02/08/2022) 090003-00001-2022NE0000077

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.13/2022. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 81.243.735/0009- 03. OBJETO: fornecimento de equipamentos de microinformática (33 microcomputadores), com assistência e suporte técnico on site pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Seção Judiciária do Pará. V.Global: R\$126.301,23. VIGENCIA: 48 (quarenta e oito meses) meses da data do recebimento definitivo. B.LEGAL: P.A.6171-62.2022.4.01.8010-PA e Lei n.8.666/93. ASSINATURA: 22/07/2022. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Aldejunio de Oliveira, pela Contratada.

